

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações acerca da parceria firmada entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura de Cuiabá para execução de obras e ações conjuntas em infraestrutura e saúde, com destaque para o Contorno Leste e o Hospital Municipal de Cuiabá.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, vem requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Saúde, as informações detalhadas a seguir.

O requerimento fundamenta-se nas recentes declarações públicas do Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, e do Prefeito de Cuiabá, Abílio Brunini, sobre a cooperação técnica e financeira entre Estado e Município, visando acelerar a conclusão do Contorno Leste, bem como fortalecer políticas públicas nas áreas de infraestrutura, saúde e turismo.

Diante da relevância social e econômica dessas iniciativas, requer-se o envio das seguintes informações:

1. Quais os termos formais da parceria estabelecida entre a Prefeitura de Cuiabá e o Governo do Estado de Mato Grosso relativos à execução das obras do Contorno Leste e de outros projetos conjuntos?
2. Existe convênio, termo de cooperação ou outro instrumento jurídico formalizado? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral do documento.



3. Qual o valor total do investimento destinado à execução do trecho do Contorno Leste sob responsabilidade do Município e do Estado, respectivamente?
4. Quais os trechos e fases da obra estão sob responsabilidade da Prefeitura e quais foram assumidos pelo Governo do Estado?
5. Qual o cronograma atualizado de execução e conclusão da obra, e se houve revisão de prazos ou valores desde o início da parceria?
6. Além da obra do Contorno Leste, quais outras ações conjuntas estão em andamento entre o Município e o Estado nas áreas de saúde, turismo e infraestrutura urbana, conforme informado pelas autoridades em entrevistas recentes?
7. No tocante ao Hospital Municipal de Cuiabá (HMC), qual o alcance do apoio anunciado pelo Governo do Estado, especialmente quanto à aquisição de materiais cirúrgicos e ampliação da unidade?
8. Há previsão orçamentária municipal para contrapartidas financeiras nessas ações conjuntas? Caso positivo, indicar as fontes de recursos e valores previstos na Lei Orçamentária Anual.

JUSTIFICATIVA

A função fiscalizadora do Poder Legislativo é princípio essencial do regime republicano e encontra amparo no artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, impondo aos vereadores o dever de acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e administrativa do Poder Executivo.

Recentes anúncios públicos indicam a formação de parceria institucional entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Cuiabá para viabilizar obras estruturantes, como o Contorno Leste, com 17,3 km de extensão e investimento estimado em R\$ 125 milhões, e ações emergenciais em saúde, notadamente no Hospital Municipal de Cuiabá (HMC).



Tais empreendimentos são de alto impacto social, pois visam melhorar a mobilidade urbana, reduzir congestionamentos, estimular o desenvolvimento econômico da região Leste da capital e otimizar o atendimento hospitalar à população.

Contudo, considerando que parte da execução das obras e investimentos foi transferida ou compartilhada com o Estado, é dever desta Casa de Leis zelar pela transparência dos atos administrativos, assegurando que todos os convênios e recursos públicos empregados estejam devidamente formalizados, orçados e fiscalizados, conforme os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

A solicitação das informações visa, portanto, garantir clareza sobre os compromissos firmados, os valores envolvidos e os resultados esperados, permitindo que o Legislativo e a sociedade acompanhem com transparência o andamento dessas ações integradas entre Município e Estado.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação deste Requerimento de Informações, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos acerca da parceria firmada, especialmente quanto às obrigações assumidas, valores investidos, prazos de execução e resultados esperados, garantindo transparência, controle social e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390034003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

